



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do **Contrato nº 098/2008**, decorrente do Pregão nº 178/2008, Processo nº 008.398/08-9, cujo objeto é a **prestação de serviços de execução indireta em serviços auxiliares (contínuos, copeiros e similares), inclusive com equipamentos, nos próprios do Senado Federal**, firmado entre o **SENADO FEDERAL**, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, doravante designado SENADO, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, no fim assinado, e a empresa **ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.**, CNPJ nº 71.393.227/0001-92, com sede na Av. do Contorno, 1480 – bairro Floresta, Belo Horizonte - MG, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

O Diretor-Geral do Senado Federal, Haroldo Feitosa Tajra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a determinação do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, fls. 2293 e 2427.

Considerando o disposto na Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão e seu parágrafo primeiro e nos artigos 58, II; 78, I, II e III, e 79, I, todos da Lei nº 8.666/93.

Considerando a inadimplência injustificada da CONTRATADA com as suas obrigações decorrentes do **Contrato nº 098/2008**.

RESOLVE:

I – Fica rescindido, por ato unilateral, a partir de 1º de setembro de 2010, com eficácia a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, o **Contrato nº 098/2008**, firmado entre o **SENADO FEDERAL** e a empresa **ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.**

II – A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na *Cláusula Décima* do contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

III – Em virtude do disposto no item II, e com o fim de evitar a responsabilização solidária do Senado por débitos trabalhistas e/ou previdenciários, bem como garantir a execução de eventual penalidade, proceder-se-á, com esteio nos incisos III e IV do art. 80 da Lei 8.666/93, à retenção dos créditos e da garantia contratual, até a liquidação dos débitos da CONTRATADA com o Senado e com seus empregados.

IV – O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 10 de Agosto de 2010.


HAROLDO FEITOSA TAJRA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC